



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, ÉTICA,
DECORO PARLAMENTAR E REDAÇÃO FINAL**

Tendo sido nomeada relatora da matéria pela Presidente desta comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Ordinaria nº 124/2025, de 11 de Novembro de 2025, de autoria do Prefeito, que Cria a Comissão Permanente de Levantamento, Acompanhamento e Avaliação de Bens Móveis e dá outras providências.

O projeto tem como finalidade reforçar e sistematizar o controle patrimonial do Município, disciplinando procedimentos relacionados ao registro, conservação, acompanhamento e inventário dos bens móveis públicos, observando normas gerais de administração e contabilidade pública.

II – PARECER E VOTO DO RELATOR:

O Projeto trata da criação da Comissão Permanente de Levantamento, Acompanhamento e Avaliação de Bens Móveis, estruturando sua composição, atribuições e funcionamento, além de organizar o controle patrimonial no âmbito do Município. A proposta atualiza o modelo já existente, ampliando sua capacidade de atuação e estabelecendo mecanismos mais eficientes de gestão e inventário dos bens móveis das secretarias municipais.

A matéria apresenta coerência administrativa, reforça a organização do patrimônio público e aprimora os procedimentos internos de controle e fiscalização.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL

Sendo assim, concluo a presente matéria **estar** revestida de todas as formalidades legais e constitucionais, motivo pelo qual voto pela sua **aprovação** em primeira discussão e votação e solicito aos demais pares que adotem o mesmo posicionamento em relação à matéria.

Rio do Sul, 27 de Novembro de 2025.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA

Relator

[assinado digitalmente]

Parecer de Comissão/[ANO] – Folhas 2 de 2

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015
Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariodosul.sc.gov.br